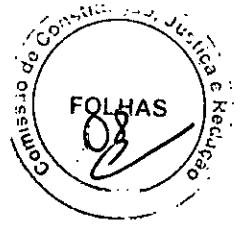


PROCESSO Nº : 2020005236  
INTERESSADO : DEPUTADO WAGNER CAMARGO E OUTROS  
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania que especifica.



## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Wagner Camargo e outros, subscrito por vários outros parlamentares desta Casa, *concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Sr. **Fabiano Batista Leite.***

O homenageado nasceu em Sacramento, Minas Gerais, em 03 de setembro de 1980. É filho de Aparecido Batista Leite e Ricardina de Fatima Morais Leite. É graduado em Filosofia pela Universidade Metodista e Pós-graduado em Antropologia pela UNIP.

Além disso, o homenageado é um músico de destaque e emociona grandes públicos em várias Igrejas Protestantes, sendo que seu trabalho se destaca no Canto Coral e nas Técnicas Vocais. É artista empreendedor em escola comunitária com a música-terapia. No ramo instrumentista, seu talento é brilhante nos seguintes instrumentos: órgão, piano e violino. É artista, professor e empreendedor, produtor cultural, músico, técnico vocal e corista, a que tem muito orgulho de ser patrocinado pela CBMM - Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração

Por fim, participou de todas as etapas de criação artística, das apresentações e dos concertos da Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás. Atualmente, reside na cidade de Crixás desde agosto de 2019, onde é Diretor do Centro Dia do Idoso.

Essa é a síntese da proposição em análise.



Constata-se que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam, iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02), e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado na justificativa (fls. 03).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades. Apenas que, para adequá-lo à redação dos projetos de lei que tramitam nesta Casa, ofereço a seguinte emenda modificativa:

**EMENDA MODIFICATIVA:** A ementa do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Concede o título de cidadania que especifica”.

Portanto, **adotada a emenda supra**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de abril de 2021.

Deputado VINICIUS CIRQUEIRA  
Relator